



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET CONEXÃO DOS SABERES**

EDITAL Nº 01/2021

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estudantes para atuarem junto ao Programa de Educação Tutorial - PET Conexão dos Saberes da UFVJM. O PET é regulamentado pela Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com as alterações da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013. As bolsas são agenciadas pelo Ministério da Educação - MEC e administradas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET CONEXÃO DOS SABERES**

**1.2 Do Objetivo Geral**

1.2.1 Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos estudantes de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

**1.3 Dos Objetivos Específicos**

1.3.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência mediante grupo de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

1.3.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação da UFVJM;

1.3.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

1.3.4 Formular estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

1.3.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Serão oferecidas 02 (duas) vagas para estudante bolsista e 04 (quatro) vagas para cadastro de reserva.

**3. DA BOLSA**

3.1 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício. O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**4. ATRIBUIÇÕES DO PETIANO**

4.1 Além daquelas diretamente relacionadas com o desenvolvimento do Projeto de Trabalho, o estudante petiano deverá:

4.1.1 Zelar pela qualidade acadêmica do PET.

4.1.2 Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor, inclusive aquelas realizadas nas comunidades rurais do município do Serro.

4.1.3 Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão programadas pelo tutor;

4.1.4 Manter bom rendimento no curso de graduação.

4.1.5 Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor.

4.1.6 Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.

4.1.7 Fazer referência à sua condição de bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados.

4.1.8 Cumprir as exigências no Termo de Compromisso;

4.1.9 Dedicar-se, às atividades do PET, com carga horária mínima de 20 horas semanais.

## 5. DA PROPOSTA

5.1 Trata-se de uma ação conjunta entre a universidade e outros setores da sociedade, em parceria com a gestão pública e Organizações Não Governamentais (ONGs). A proposta objetiva estimular o desenvolvimento sustentável de comunidades rurais e quilombolas através da integração com a UFVJM. Espera-se fomentar a formação de profissionais de nível superior, que estejam envolvidos direta e indiretamente com o PET, nas diversas áreas do conhecimento, dotados de elevados padrões científicos, técnicos, éticos e com responsabilidade social, nas diversas áreas do conhecimento, que sejam capazes de uma atuação no sentido da transformação da realidade do Vale do Jequitinhonha, em especial de sua comunidade rural ou quilombola. A metodologia de ação é baseada nos princípios de solidariedade, cidadania, proteção do meio ambiente e geração de renda. Os estudantes da UFVJM provenientes de comunidades rurais ou quilombolas matriculados em cursos de diversas áreas do conhecimento realizam em prol de um bem comum, ações coletivas para a promoção do desenvolvimento sustentável e equilibrado de suas comunidades de origem. Esta atuação vai desde a identificação de editais de fomento, elaboração de projetos, captação de recursos, implantação, capacitação das populações locais para o autogerenciamento, apoio no desenvolvimento e avaliação formativa contínua das propostas de ação.

## 6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

6.1 Estar regularmente matriculado na UFVJM.

6.2 Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 60 (sessenta).

6.3 Comprovar procedência da região rural do município do Serro, Vertente do Jequitinhonha, com copia de certidão de nascimento ou casamento do aluno e/ou dos pais/avós quando for o caso\*.

6.4 Ser proveniente de escola pública.

6.5 Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;

6.6 Assinar o Termo de Compromisso.

6.7 Não ser bolsista de qualquer outro programa, no ato da assinatura do termo de compromisso.

\*OBS: Para efeitos deste Edital a área de abrangência do PET/Conexão dos Saberes, envolve os distritos de Milho Verde e São Gonçalo do Rio das Pedras, o sub-distrito de Capivari e Três Barras, onde estão localizadas as seguintes comunidades quilombolas: em São Gonçalo do Rio das Pedras (Vila Nova), em Milho Verde (Quilombos do Baú e Ausente), em Capivari (Serra da Bicha), no Vau (Fazenda Santa Cruz), além desses, os entornos e as comunidades rurais de Córrego do Feijão, Engenho, Angu Duro, Chacrinha e Jacutinga.

## 7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1 Deverão ser anexados no ato da inscrição em formato digital, em arquivo único de extensão PDF:

7.1.1 Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I).

7.1.2 Declaração de Renda Familiar (ANEXO II)

7.1.3 Declaração de escolaridade dos pais (ANEXO III)

7.1.4 Histórico escolar da UFVJM (pode ser documento emitido via e-campus).

7.1.5 Cópia do Histórico ou Declaração de conclusão de ensino médio em escola pública.

7.1.6 Comprovante de residência, em nome próprio, dos pais ou parente de primeiro grau.\*\*

OBS.: \* Se o candidato não for natural de comunidade rural do município do Serro, Vertente do Jequitinhonha poderá comprovar sua procedência apresentando cópia de documentos pessoais de pais ou responsável legal ou avós, com naturalidade em uma das comunidades rurais do município do Serro, Vertente do Jequitinhonha. Exemplo: certidão de nascimento, casamentos, óbito, etc...

\*\* Documento necessário para comprovação de origem remanescente de quilombola.

OBS.: Utilizar **e-mail Institucional** no preenchimento do formulário digital e do Anexo I.

## 8. DATA E SITE DAS INSCRIÇÕES

8.1 Considerando o momento pandêmico da COVID-19 em que nos encontramos, as inscrições serão realizadas exclusivamente via Google Formulário através do link:

<https://docs.google.com/forms/d/1FMtXptn0586O54-zGdr0lhKTVWxNjpFJmzczmWBNltE/edit> e serão recebidas especificamente entre os dias 23/02/2021 à 28/02/2021 até às 23:59.

8.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado por este Edital.

8.3 Os candidatos deverão postar eletronicamente, através do formulário e endereço eletrônico acima mencionado, a documentação completa e corretamente preenchida em arquivo único em formato PDF com tamanho máximo de 10MB.

8.4 É possível fazer a junção de PDFs online com a ferramenta ilovepdf (<https://www.ilovepdf.com>) ou outra ferramenta de sua preferência. Se possível, faça um destaque em amarelo em seu nome nos documentos.

8.5 Considerando o momento em que nos encontramos não serão aceitas a apresentação de documentos em formato físico por Correios ou Malote.

8.6 A postagem eletrônica completa e de forma correta dos documentos descritos no item "7" deste edital é de inteira responsabilidade dos candidatos sob pena de ser eliminado do processo de seleção.

8.7 Sugerimos na oportunidade que os documentos e textos a serem inseridos no formulário eletrônico sejam previamente elaborados para inclusão de todos os itens no formulário quando do seu preenchimento considerando que o mesmo será aceito por uma única vez por candidato.

## 9. DA SELEÇÃO E DO INGRESSO AO PROGRAMA

9.1 O ingresso do acadêmico ao programa de Educação Tutorial dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo, obedecendo aos seguintes critérios:

### 9.1.1 Primeira fase (Eliminatória)

Análise dos documentos postados eletronicamente e preenchimento do formulário eletrônico integralmente no ato da inscrição.

### 9.1.2 Segunda fase (Eliminatória e Classificatória) - 30%

Histórico escolar da UFVJM

A análise do histórico escolar será realizada por meio da avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (vide artigos 77 e 78 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM - RESOLUÇÃO Nº. 19 - CONSEPE, de 20 de junho de 2008), e, no caso dos estudantes do primeiro período, será atribuído nota 3;

Será eliminado o candidato que informar/apresentar CRA inferior a 60 (sessenta) ou incompatível com o documento de comprovação.

### 9.1.3 Terceira fase (Classificatória) – 70%

Entrevista pelos membros da banca.

Serão convocados para a entrevista os candidatos que tiverem passado pela Primeira e segunda Fase deste edital.

As entrevistas serão realizadas nos dias 08 a 10 de Março de 2021.

As entrevistas ocorrerão de forma remota através do Google Meet, sendo o link para participação encaminhado pelo e-mail de contato disponibilizado pelo candidato. Ao receber o e-mail o candidato deverá responder imediatamente ao mesmo confirmando a sua participação na data e horário definido pela equipe responsável. O candidato deverá entrar na sala no horário de sua entrevista, a ser informada por e-mail, quando da confirmação da inscrição.

Observações:

1. O candidato que deixar de participar da entrevista estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
2. A sequência de entrevista seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos.
3. A equipe de seleção, bem como o PET Conexão dos Saberes não se responsabiliza por problemas que possam ocorrer em relação à estabilidade da internet durante o processo seletivo. Sugere-se para tal que o candidato conte com internet em condições satisfatórias para a transmissão de som e imagem.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 10.1. A classificação será em ordem decrescente da Nota Final obtida pela soma das etapas descritas.
- 10.2. Estarão aprovados no processo de seleção os candidatos classificados até o limite de vagas divulgadas. Os demais classificados comporão lista de excedentes obedecendo à ordem decrescente da Nota Final.
- 10.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos seguirá os critérios, na seguinte ordem:
  - 10.3.1 Menor renda familiar.
  - 10.3.2 Menor escolaridade dos pais.
  - 10.3.3 Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
  - 10.3.4 Melhor desempenho demonstrado na entrevista;
  - 10.3.5 Candidato com maior idade.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 11.1. O resultado final será divulgado no dia 29 de março 2021, a partir das 16h, para o e-mail do candidato inscrito bem como no portal da UFVJM.

## **12. DO CERTIFICADO**

- 12.1. O aluno receberá um certificado em modelo nacional adotado pelo MEC, que será emitido pela UFVJM.

## **13. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E CANCELAMENTO DA BOLSA**

- 13.1. O bolsista será desligado do Programa e a bolsa será cancelada:
  - 13.1.1. Por conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso;
  - 13.1.2. Por desistência do bolsista;
  - 13.1.3. Por rendimento acadêmico insuficiente durante a vigência do PET;
  - 13.1.4. Por acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET;
  - 13.1.5. Por descumprimento das obrigações junto à Tutora do Grupo;
  - 13.1.6. Por descumprimento das atribuições previstas no art. 18 da Portaria MEC nº 976/2010, alterada pela Portaria nº 343/2013;
  - 13.1.7. Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. O bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do plano de trabalho, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, sob orientação do Prof. tutor.
- 14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação/ UFVJM.

Diamantina, 05 de Março de 2021.

---

Prof.<sup>a</sup> Orlanda Miranda Santos

Pró-Reitora de Graduação

PROGRAD/UFVJM

### CRONOGRAMA

Inscrição	08/03/2021 a 18/03/2021
Deferimento das inscrições	19/03/2021
Entrevista	25/03/2021 a 26/03/2021
Resultado Final	29/03/2021

#### ANEXO I- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 01/2021

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 01/2021 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET PET – CONEXÃO DOS SABERES

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Enderença residencial- Rua: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período

atual: \_\_\_\_\_ CRA: \_\_\_\_\_

#### DECLARAÇÃO

- ❖ Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas, que conheço e aceito os critérios estabelecidos no Edital que rege o processo seletivo, tendo conhecimento do texto do mesmo em sua totalidade.
- ❖ Declaro ter conhecimento geral sobre o Programa de Educação Tutorial (PET) e sobre a existência da Lei Federal 11.180/05 e as portarias que a regulamentam 1632/06, 1046/07, 976/10 e 343/2013, passíveis de serem encontradas nos sites <http://portal.mec.gov.br/pet> e <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/pet-programa-de-educacao-tutorial.html>, assim como outras informações sobre o assunto.
- ❖ Comprometo-me a cumprir os regulamentos do programa PET-SESu/MEC, em especial as 20 horas semanais mínimas nos horários pré-programados.
- ❖ Declaro que não sou bolsista de qualquer outro programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO II- DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET  
PET – CONEXÃO DOS SABERES**

**NOME COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **Matrícula:** \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

**Declaro** que meu grupo familiar é composto de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) indivíduos e que a renda mensal corresponde ao valor médio de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) reais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

**ATENÇÃO:** A critério da banca de avaliação poderá ser solicitado documentos comprobatórios da declaração acima.

Anexar comprovantes (ex: holerites, recibos, contracheque, aposentadoria e outros) de todos os membros do núcleo familiar.

CANDIDATO

ASSINATURA DO

**ANEXO III- DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DOS PAIS****PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET  
PET – CONEXÃO DOS SABERES****NOME COMPLETO:** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_ **Matrícula:** \_\_\_\_\_**DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DOS PAIS**

**Declaro** que meu pai, o senhor \_\_\_\_\_, estudou \_\_\_\_\_ anos completos e minha mãe a senhora

\_\_\_\_\_, obteve \_\_\_\_\_ anos completos de estudos. Por ser a verdade firmo a presente.

OBS: no caso de pais desconhecidos ou de responsável legal, descrever.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

ATENÇÃO: A critério da banca de avaliação poderá ser solicitado documentos comprobatórios da declaração acima.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



Documento assinado eletronicamente por **Orlanda Miranda Santos, Pro-Reitor(a)**, em 08/03/2021, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0300403** e o código CRC **FB7320F9**.